



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016\_SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se faz necessária para a fabricação de tubos de concreto Armada, usados em recuperação de estradas vicinais e na drenagem pluvial de ruas e avenidas desta cidade de Santo Antônio do Leste;

3. ESPECIFICAÇÃO

**Lote 01: Materiais Entregues Em Santo Antônio do Leste;**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio
1	CIMENTO 50KG	UNID	4000	29,25
2	PEDRA BRITADA Nº. 01	M³	580 M³	127,00
3	AREIA GORSSA	M³	520 M³	115,00
4	ARAME RECOSIDO NR18	KG	60	14,75
5	LUVA RASPA PUNHO	PAR	30	19,06
6	ROLO TE TELA DE AÇO 3,8 MM MALHA 10X20 CM COM DIMENSÃO DO ROLO DE 0,975 M X 120,00 M	UNID	75	900,00
Obs. Valor Médio Por Unidade				

**Lote 02: Materiais Retirados na Destruidora;**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio
1	PEDRA BRITADA Nº. 01	M³	580 M³	42,00
2	AREIA GORSSA	M³	520 M³	16,00
3	ROLO TE TELA DE AÇO 3,8 MM MALHA 10X20 CM COM DIMENSÃO DO ROLO DE 0,975 M X 120,00 M	UNID	75	840,00
Obs. Valor Médio Por Unidade				



#### 4. 4. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

4.1. A Contratada deverá entregar o material no Almoxarifado central, desta Prefeitura, localizado na Rua A, 367 – jardim Santa Inês, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07h00minh às 11h00minh, parte da tarde, de 13h00minh às 16h00minh, e/ou conforme opção de cada Secretaria a ser informada quando ao local e agendamento da entrega, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada;

4.2. O prazo para entrega do material é de no máximo 05 dias, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho;

4.3. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega.

4.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

4.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 5. VIGÊNCIA

5.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados da data indicada no Termo de autorização de Início dos serviços.

#### 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO Por ITEM.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os itens de acordo com o edital.

7.2. Comprometer-se em entregar produtos de **Boa qualidade**, a expressão de "primeira qualidade" indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto;

7.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

8.1.3. Permitir livre acesso dos funcionários credenciados pela CONTRATADA aos locais de entrega;

8.1.4. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato

## **9. DO VALOR ESTIMADO**

9.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo.

## **10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

10.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal De Viação Obras e Serviços Públicos

Ficha: 340

02.09.01.15.452.5011.2062.33.90.30 – Material de Consumo

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado por execução mensal, será efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal/ou cada qual pela Secretaria responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.